



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 002/2023, objeto da 002ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 11/05/2023.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, foi realizada a segunda reunião extraordinária do CMAS, as quatorze horas, no modo on-line, com a participação dos seguintes Conselheiros: Misael Santos Presidente do CMAS, Milene Lopes da Silva Leite, Lays Conceição Costa, Rosilene Alves da Silva, Mônica Nascimento, Elaine Teixeira, Maria Aparecida, Daniele Vasconcellos Manhães, Luziana Toledo Siqueira, Maria José Cavalcante. O presidente verificou o quórum e logo abriu a reunião falou da reunião da comissão de Finanças realizada no dia três de maio de 2023, as 10h na Casa dos Conselhos. 1- Reunião para verificação das contas de dois ofícios recebidos do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, de números 536/537. A princípio elaborou um parecer através da conselheira Lays Conceição, e enviado a mesa diretora e com um detalhe, a mesa diretora entendeu da forma como foi demandado as informações e que não foi o suficiente as informações da tesoureira Rosane Azevedo, a comissão teve dúvidas, o relatório elaborado pela conselheira Lays Conceição, não poderia ser conclusivo, haja visto que tinham pendências a serem esclarecidas e a conselheira Maria Jose então contribuiu com cinco questionamentos enviado a tesoureira da Secretaria Municipal Assistência Social, com dúvidas para esclarecimentos, a mesma providenciou as respostas e enviou por e-mail para os conselheiros. E o relatório final, apresentado foi lido pelo presidente. Ao Conselho Municipal de Assistência Social Assunto: Parecer da Comissão de Finanças referente à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual. Ofício SMAS Nº 0536/23 FEAS – exercício 2022. Prezado Sr. Presidente, A Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, reuniu-se de forma presencial no dia 03 do mês de maio do ano de 2023, na parte da manhã, na Casa dos Conselhos para analisar e deliberar quanto à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual FEAS do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2022, e depois conjuntamente em reunião extraordinária do Pleno do Conselho na forma online, no dia 11 de Maio de 2023, com início às 14h e termino as 15horas. Participaram da reunião Presencial: Lays Conceição Costa – Conselheira Luan Barroso da Cruz – Conselheiro Maria José Cavalcante – Conselheira Mônica Nascimento Rodrigues – Conselheira Rita Monteiro – Secretaria Administrativa, Rosane Azevedo – Tesoureira do FMAS – Apoio Técnico. ANÁLISE em um primeiro instante, a Comissão de Finanças, em sua Reunião presencial, analisou os seguintes documentos enviados pelo FMAS: 1. Anexo I- Demonstrativo sintético Anual da Execução Físico Financeira; 2. Anexo II – Relação de pagamentos; 3. Anexo III- Relação de bens; 4. Anexo IV- Conciliações bancárias; 5. Cópia de notas fiscais e recibos; 6. Extratos de janeiro a dezembro das contas bancárias; em relação aos pagamentos realizados, verificou-se que o Conselho Municipal de Assistência Social não foi beneficiado por nenhum serviço ou equipamento, indo de encontro ao informado no Anexo II pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maricá. Além disso, a conselheira Maria José Cavalcante observou que a NF 089 possuía



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

um valor de R\$ 281.058,12, entretanto, foi informado no anexo II – Relação de Pagamentos o valor de R\$ 185.267,33. A Comissão de finanças questionou a tesoureira do Fundo a respeito da diferença de R\$ 95.790,79 e a mesma esclareceu que a diferença se deve ao fato do pagamento da Nota Fiscal de nº 89, que foi realizado com diferentes fontes de recursos. Conforme documentação anexa analisadas, o pagamento de R\$ 95.790,79 foi feito através da OP 30076/2022(209) Outro ponto debatido foi sobre os valores pagos ao Credor THRAMACE SERVIÇOS E IFORMÁTICA LTDA ME (PA 9741/2021), cujo valores “destoam” de pagamentos realizados para outros credores. Conforme verificado pela Comissão de finanças, a princípio não existe nenhum erro pois todos os pagamentos realizados devem passar por análise do Controle interno do FMAS. Entretanto, caso ainda exista alguma dúvida, o próprio CMAS pode elaborar um ofício solicitando esclarecimentos ao FMAS. A comissão presencialmente, deliberou pelos seguintes pontos a serem atendidos pela FMAS: 1) solicitou que fosse retirado do Relatório de Pagamentos anexo II, as informações referentes a indicação de uso de recursos do Fundo pelo CMAS, quando não corresponde com a realidade, pois o CMAS, não dispõe de recursos para suas atividades correntes, Ordinárias e extraordinárias. 2) solicitou à representante do FMAS, presente na reunião, nota explicativa sobre a questão das diferenças encontradas no pagamento referente a NF, 089, que segundo a representante foi pago com fontes de recursos diferentes, e para tanto iria emitir nota explicativa sobre o tema. A Comissão também concluiu pela necessidade de solicitar ao Presidente do Conselho, uma nova data para realização da reunião do CMAS na forma extraordinária, a fim de que esta análise inicial da respectiva prestação de contas, pudessem ser debatidas por todos os conselheiros, tendo em vista que o prazo final que o FMAS possui para envio da prestação de contas é dia 15/05/23 e a próxima reunião Ordinária programada para 16/05/23. Diante de uma nova data a ser agendada, a Conselheira Maria José Cavalcante ainda solicitou via e-mail, à Mesa Diretora para que encaminhasse ao FMAS, as seguintes informações, que de fato foram encaminhadas no dia 04/05/2023: 1. Cópia do TED comprovante de transferência dos valores de R\$ 185.267,33, constante no anexo II do referido ofício acima indicado. 2. Cópia dos TED,s referente a NF 1271, pagamento realizado em 12/01/22 e ref. ao pagamento do Recibo nº 3345 realizado em 21/09/22 3. Solicitamos também informar, quanto as NF,s ref. aos pagamentos via recibo, conforme constante no relatório anexo II, sendo eles: nº 3345 , 3374, 3399, 3429 houveram registros contábeis das referidas NF,s? Se sim, favor enviar cópia das referidas NF,s 4. Quanto as taxas de débito, referente aos TED,s, constantes no Extratos Bancários, os valores de pagamento constantes no anexo II, contemplam estes valores de Taxas? 5. Pedimos também que seja esclarecido: Se o valor de R\$ 185.267,33 foi pago inicialmente através da conta 43152-4 FNAS, e a prestação de contas e FEAS, sendo para isto a necessidade de ajuste de contas intra fundo, por que apenas a transferência de R\$ 89.476,54 da conta 00151-0 e não a totalidade dos R\$ 185.267,33? Assim sendo, a representante do FMAS, diante das demandas geradas tanto na reunião de forma presencial, quanto as solicitações via e-mail, encaminhou ao Conselho as seguintes informações: Ações do FMAS, quanto as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

demandas Geradas pela reunião presencial, sobre o item 1 deliberado em reunião presencial - O FMAS, revisou a Planilha, retirando as informações que indicavam despesas do CMAS, quando não há indicativo de qualquer despesa. E Sobre o item 2 deliberado em reunião presencial – O FMAS emitiu nota explicativa sobre as questões relacionadas a NF 089 no valor de R\$ 281.058,33, pagas com fontes diferentes, ou seja: Recursos do Fundo Estadual e Recursos do Fundo Nacional Ações do FMAS, quanto as demandas Geradas pelo e-mail solicitado, Sobre o item 1 constante no e-mail – A cópia do TED solicitada no valor de R\$ 185.267,33 não refere-se a conta 151-0 FEAS (Fonte 209), mais sim 43152-4 FNAS(Fonte 230), não respaldando portando ao solicitado. Sobre o item 2 constantes no e-mail – Cópias de TED, solicitadas devidamente comprovadas. Sobre o item 3 constantes no e-mail – Não foi atendido ao solicitado com envio das copias das nf,s, solicitada, permanecendo o reenvio das cópias de pagamentos via Recibo, que totalizaram R\$ 131.550,80 Sobre o item 4 constante no e-mail – O FMAS, em atendimento ao apontamento de não inclusão das Taxas de Débito na planilha anexo II, passou incluir as despesas, o que fez com que as despesas totais no ano, sofressem aumento, logo corrigindo planilha. Sobre o item 5- constante no e-mail – Com a nota explicativa emitida pelo FMAS, ficou esclarecido a questão dos valores pagos por fonte de recursos diferentes. Contudo, como vimos, não há comprovante de depósito no valor de R\$ 185.267,33 na conta do Fornecedor, através da Fonte (209) – Fundo Estadual de Assistência Social, mais sim da fonte (230) -FNAS. Em atendimento ao inicialmente solicitado pela Comissão de Finanças, então o Pleno do Conselho, reunido na forma Online, em data acima elencada, com a presença dos Srs e Sras Conselheiros/as, após avaliações conjuntas, tiveram os seguintes entendimentos: Parecer , após análise dos dados aqui presentes referentes à Prestação de Contas e Cofinanciamento Estadual do ano de 2022, a Cofinanciamento CMAS (Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião conjunta com Pleno do Conselho – CMAS, encontrou no decorrer das análises, irregularidades que em sua maioria foram sanadas pela Gestão do Fundo Municipal Assistência Social, após questionamentos demandados, e em relação ao atendimento das normas contábeis e leis que regulamentam o setor público. Desta forma, destacamos as ressalvas apresentadas durante análise, e o pleno aprovou por unanimidade.

Juliana Maria Araujo Brum
Secretária Executiva

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá